

EDITAL Nº100, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**PROCESSO SELETIVO IFPR 2023 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, torna público as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2023 para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2023, considerando a política de inclusão do IFPR para o ingresso de estudantes nos cursos. **As inscrições encontram-se abertas de 29 de agosto a 29 de setembro de 2022.**

1. DA BASE LEGAL

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.2 Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- 1.3 Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- 1.4 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
- 1.5 Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017 que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino.
- 1.6 Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.
- 1.7 Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- 1.8 Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.
- 1.9 Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 2002, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência (PcD) percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.
- 1.10 Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal;
- 1.11 Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 1.12 Resolução CEB/CNE nº 02, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- 1.13 Resolução CEB/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- 1.14 Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 1.15 Resolução Consup IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- 1.16 Resolução Consup IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- 1.17 Resolução Consup IFPR nº 71, de 20 de Dezembro de 2018, a qual aprova o regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – Neabi no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- 1.18 Portaria nº 458, de 5 de maio de 2020, que institui normas complementares necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica.
- 1.19 Lei Estadual do Paraná nº 19.534 de 04 de junho de 2018, que torna obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2018 – SEED/SESA, que dispõe sobre Instruções para cumprimento da Lei Estadual nº 19.534, de 04 de junho de 2018.
- 1.20 Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de reconhecimento de estudos de Nível Médio Técnico e o Tratado da Amizade e Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.
- 1.21 Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.
- 1.22 Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EaD em cursos de graduação presenciais.

2. DAS FORMAS DE OFERTA

- 2.1 Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade presencial, são caracterizados pelas formas de oferta integrada e subsequente:
 - 2.1.1 Integrada – oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental. Os cursos são organizados de modo que o estudante, a partir de única matrícula no IFPR, conclua o Ensino Médio juntamente a uma habilitação profissional técnica de nível médio.
 - 2.1.2 Subsequente – oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Médio, conferindo habilitação profissional técnica de nível médio.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 A seleção de candidatos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas de oferta integrada e subsequente, para o ano de 2023, será realizada mediante processo seletivo constituído de prova que avaliam conhecimentos dos anos finais do Ensino Fundamental.

3.2 A distribuição das vagas nos diversos cursos e *campi* do IFPR e nas diferentes cotas de inclusão e ampla concorrência encontra-se no anexo I e no anexo II deste Edital, respectivamente.

3.3 O total das vagas ofertadas para cada curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:

3.3.1 60% (sessenta por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma, tanto para cursos com forma de oferta integrada quanto para cursos com forma de oferta subsequente, são reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos do Ensino Fundamental em escolas públicas do Brasil, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos(Encceja), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Esse percentual será distribuído da seguinte maneira:

3.3.1.1 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita* (R\$ 1.818,00), havendo reserva de vagas para candidatos:

3.3.1.1.1 C1 - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência.

3.3.1.1.2 C2 - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.3.1.1.3 C3 - Pessoas com deficiência.

3.3.1.1.4 C4 - Demais candidatos, de acordo com o anexo II.

3.3.1.2 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que, independentemente de renda familiar, havendo reserva de vagas para candidatos:

3.3.1.2.1 C5 - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência.

3.3.1.2.2 C6 - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.3.1.2.3 C7 - Pessoas com deficiência.

3.3.1.2.4 C8 - Demais candidatos, de acordo com o anexo II.

3.3.2 C9 - 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

3.3.3 C10 - 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas.

3.3.4 C11 - 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.5 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas à Ampla Concorrência (AC).

3.4 Detalhamento das vagas de inclusão:

3.4.1 C1 - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$ 1.818,00) *per capita* e que tenham cursado integralmente, em escola pública, o Ensino Fundamental.

3.4.2 C2 - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$ 1.818,00) *per capita* e que tenham cursado integralmente, em escola pública, o Ensino Fundamental.

3.4.3 C3 - Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$ 1.818,00) *per capita* e que tenham cursado integralmente, em escola pública, o Ensino Fundamental.

3.4.4 C4 - Vagas reservadas para candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$ 1.818,00) *per capita* e que tenham cursado integralmente, em escola pública, o Ensino Fundamental.

3.4.5 C5 - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente, em escola pública, o Ensino Fundamental.

3.4.6 C6 - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente, em escola pública, o Ensino Fundamental.

3.4.7 C7 - Vagas reservadas para candidatos com deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente, em escola pública, o Ensino Fundamental.

3.4.8 C8 - Vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente, em escola pública, o Ensino Fundamental.

3.4.9 C9 - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

3.4.10 C10 - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas.

3.4.11 C11 - Vagas reservadas para candidatos com deficiência.

3.5 A renda familiar bruta *per capita* é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

3.6 Com relação às vagas que tratam o item 3.3, disponibilizadas para o processo seletivo:

3.6.1 80% (oitenta por cento) são destinadas às políticas de inclusão.

3.6.2 A disponibilização de vagas para atendimento de políticas de inclusão está de acordo com os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010.

3.6.3 Devido às características do sistema de inclusão social, para as vagas de inclusão (Anexo II - Cotas C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8), não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham cursado algum dos anos/séries do Ensino Fundamental em escola privada, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, ainda que a escola frequentada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, assim como, não serão aceitos candidatos que tenham realizado seus estudos no exterior.

3.6.4 Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

3.6.5 As escolas pertencentes aos Sistemas Nacionais de Aprendizagem (SENAI, SESI, SENAC, SENAR, SENAT e outros), as escolas conveniadas ou ainda as fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na reserva de vagas.

3.7 Não poderão candidatar-se às vagas de cotas de inclusão (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8; C9; C10; C11) para os Cursos Técnicos de Nível Médio (integrados e subsequentes) pessoas que já possuem curso superior. Esses candidatos poderão concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 29 de agosto até as 16h (dezesseis horas) do dia 29 de setembro de 2022, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 30 de

setembro de 2022 (horário bancário).

4.2 Os candidatos que não têm acesso a equipamento e/ou internet poderão dirigir-se a um dos *campi* do IFPR, de segunda-feira a sexta-feira, no período destinado às inscrições.

4.2.1 Os candidatos deverão consultar o horário de atendimento do campus.

4.2.2 Os endereços e telefones dos *campi* estão listados no anexo VII deste Edital.

4.2.3 A utilização e operacionalização dos equipamentos é de responsabilidade do candidato.

4.3 A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente com o número de CPF do candidato, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

4.3.1 Não poderão se inscrever nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

4.4 Após a inscrição, o boleto para recolhimento da taxa de inscrição será gerado com o número do CPF do candidato.

4.5 O IFPR não se responsabiliza por pagamentos não processados pela rede bancária.

4.6 O simples agendamento do pagamento em agência bancária, bem como o respectivo comprovante, não são suficientes para a validação da inscrição do candidato. A inscrição será validada após a constatação do pagamento ou da isenção deferida.

4.7 Os candidatos que concorrem nas Cotas de Indígenas deverão:

4.7.1 No ato da inscrição, autodeclarar que se reconhece indígena.

4.7.2 No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

4.7.3 Anexar, no período de inscrição, das 8h (oito horas) do dia 29 de agosto até as 16h (dezesesseis horas) do dia 29 de setembro de 2022, cópia digitalizada do RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou histórico escolar emitido por escola indígena.

4.8 Os candidatos que concorrem nas Cotas de Pessoas com Deficiência (PcD) deverão:

4.8.1 No ato da inscrição, autodeclarar que é pessoa com deficiência.

4.8.2 No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

4.8.3 No ato da inscrição, indicar se necessita de atendimento especializado e específico, conforme item 13 deste Edital.

4.8.4 Anexar, no período de inscrição, das 8h (oito horas) do dia 29 de agosto até as 16h (dezesesseis horas) do dia 29 de setembro de 2022, cópia digitalizada do atestado ou laudo médico, assinado por médico com CRM e contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID), não sendo aceito exames e laudos sem CID e/ou assinados por profissionais sem CRM.

4.8.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com as legislações vigentes, e para efeito das cotas C1; C3; C5; C7; C11, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda:

4.8.5.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

4.8.5.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

4.8.5.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

4.8.5.4 Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. Comunicação; 2. Cuidado pessoal; 3. Habilidades sociais; 4. Utilização dos recursos da comunidade; 5. Saúde e segurança; 6. Habilidades acadêmicas; 7. Lazer; e 8. Trabalho.

4.8.5.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.8.5.6 Transtorno do Espectro Autista (TEA): deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por comprometimento de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

4.8.5.7 Visão monocular: de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a visão monocular é caracterizada quando o paciente com a melhor correção óptica tiver visão igual ou inferior a 20/200. Neste caso é utilizado o termo "cegueira legal".

4.9 Os candidatos que concorrem nas cotas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão:

4.9.1 No ato da inscrição, autodeclarar que se reconhece preto ou pardo.

4.9.2 No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

4.10 Os candidatos que concorrem nas cotas de escola pública e renda ou nas cotas de escola pública, deverão:

4.10.1 No ato da inscrição, autodeclarar que é egresso de escola pública e baixa renda (C1, C2, C3, C4) ou autodeclarar que é egresso de escola pública (C5, C6, C7, C8).

4.10.2 No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

4.11 No ato da inscrição o candidato deverá:

4.11.1 Assinalar a modalidade de Ampla Concorrência (AC) ou, se desejar concorrer em uma das modalidades de cota de inclusão, responder às perguntas referentes às suas características para que sejam consideradas na definição da modalidade de concorrência.

4.11.2 Preencher o questionário socioeconômico.

4.11.3 Indicar se necessita de atendimento especializado e específico no dia da realização da prova.

4.11.4 Indicar apenas uma cota de inclusão no momento da inscrição.

4.12 O candidato será remanejado para outra cota de inclusão em caso de indeferimento da condição de cotista nas bancas de validação, conforme quadro abaixo:

C1 – Preto e Pardo ou Indígena (deferido) - PcD (indeferido)	Remanejado para	C2
--	-----------------	----

C1 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido) - PCD (deferido)	Remanejado para	C3
C1 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido) - PCD (indeferido)	Remanejado para	C4
C2 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido)	Remanejado para	C4
C3 – Pessoa com Deficiência - PcD (indeferido)	Remanejado para	C4
C5 – Preto e Pardo ou Indígena (deferido) - PcD (indeferido)	Remanejado para	C6
C5 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido) - PCD (deferido)	Remanejado para	C7
C5 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido) - PCD (indeferido)	Remanejado para	C8
C6 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido)	Remanejado para	C8
C7 – Pessoa com Deficiência - PcD (indeferido)	Remanejado para	C8
C9 – Preto e Pardo (indeferido)	Remanejado para	AC
C10 – Indígena (indeferido)	Remanejado para	AC
C11 – Pessoa com Deficiência – PcD (indeferido)	Remanejado para	AC

4.13 Dentro do período estipulado para as inscrições, o candidato poderá, na área do candidato, conforme item 4.1, realizar quaisquer alterações dos dados de sua inscrição, com exceção do número do CPF e do nível de ensino.

4.14 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo IFPR 2023 é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.15 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto em situação de cancelamento do Processo Seletivo IFPR 2023 pela instituição.

4.16 A inscrição será validada após o pagamento do boleto ou após a homologação da isenção dessa taxa.

4.16.1 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), mediante acesso ao link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.

4.16.2 Caso, decorrido o prazo referido no item 4.16.1, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR), ou via Sistema Interativo disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO, até as 17h00min do dia 04/10/2022.

4.17 A publicação da lista provisória de inscritos será no dia 05 de outubro de 2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

4.18 Para os cursos cujo número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas, todas as inscrições serão remanejadas para ampla concorrência.

4.19 Caberá recurso quanto à lista provisória de inscritos nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, por meio de formulário específico presente na área do candidato.

4.20 Nos recursos não serão permitidas solicitações de mudança de cursos e cotas escolhidas no ato da inscrição.

4.21 O resultado dos recursos quanto à lista provisória e à homologação dos candidatos inscritos será no dia 24 de outubro de 2022.

5. DAS ISENÇÕES

5.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao IFPR.

5.1.1 Mediante apresentação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e ainda, ser membro de família de baixa renda, com renda bruta de até meio salário-mínimo *per capita* (R\$ 606,00) ou renda bruta familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos (R\$ 3.636,00), nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; ou

5.1.2 Mediante comprovação da renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.818,00) e comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 Para solicitar a isenção mediante inscrição no CadÚnico, o candidato deverá:

5.2.1 Selecionar a opção “solicitar isenção da taxa de inscrição”, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

5.2.2 Informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico ao candidato.

5.3 O candidato poderá consultar seu NIS no link https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou pelo aplicativo Meu CadÚnico.

5.4 Será consultada a base de dados do Ministério da Cidadania, e somente será contemplada a solicitação de isenção do candidato que possuir, em seu nome, cadastro NIS atualizado e consolidado na base do CadÚnico, e que for membro de família de baixa renda.

5.5 Para obter a isenção, conforme item 5.1.2, o candidato deverá:

5.5.1 Selecionar a opção “solicitar isenção da taxa de inscrição”, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

5.5.2 Digitalizar e anexar todos os documentos que comprovem a renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio nacional (R\$1.818,00), conforme a relação constante no anexo III - A deste Edital.

5.5.3 Digitalizar e anexar a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.6. As informações constantes nos documentos dos itens 5.5.2 e 5.5.3 deverão ser fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo IFPR 2023 a qualquer tempo.

5.7 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2022.

5.7.1 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição fora do prazo.

5.7.2 Somente serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição realizadas de acordo com os itens 5.2 e 5.5 deste Edital.

5.8 A relação nominal acerca do deferimento ou não da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 23 de setembro de 2022.

5.9 É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foi deferida, não haverá abertura de recursos quanto aos resultados das solicitações de isenção da taxa de inscrição.

5.10 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa, conforme o prazo constante do item 4.1 deste Edital.

5.11 Não serão reembolsados os candidatos contemplados com isenção e que tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

6. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A PRETOS E PARDOS (C1; C2; C5; C6; C9)

6.1 Os candidatos inscritos nas vagas previstas para pretos e pardos serão submetidos à banca de validação da autodeclaração, mediante processo de entrevista, por meio de videoconferência, para validar a veracidade da declaração firmada pelo candidato.

6.2 No dia 07 de outubro de 2022, o comprovante de ensalamento com as informações de data, hora e link para participação na Banca em ambiente virtual, estará disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

6.3 A realização das bancas ocorrerá entre os dias 10 a 14 de outubro de 2022.

6.3.1 O candidato convocado deverá apresentar, quando da entrevista com a banca de validação, documento de identidade original, sob pena de não prosseguir na entrevista, via de consequência deixará de concorrer às vagas reservadas aos pretos e pardos, sendo automaticamente remanejado de acordo com o quadro do item 4.12.

6.4 Será disponibilizado, no campus do IFPR para o qual o candidato se inscreveu (anexo VII), computador com câmera/microfone/fone de ouvido e acesso a internet aos candidatos que não dispuserem de equipamento para participar da videoconferência.

6.4.1 A utilização e operacionalização dos equipamentos é de responsabilidade do candidato.

6.5 Para a participação na entrevista com a Banca de Validação em ambiente virtual, o candidato deverá obrigatoriamente adotar os seguintes procedimentos:

- a) Usar roupas claras;
- b) Providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
- c) Não usar nenhum tipo de maquiagem;
- d) Não usar qualquer adereço;
- e) Obedecer às solicitações dos membros da banca;
- f) Assegurar-se de ter uma conexão segura de internet;
- g) Utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como Computador Pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet).

6.5.1 A entrevista com a Banca de Validação em ambiente virtual será gravada em áudio e vídeo, sendo que a recusa do candidato em se submeter a esse procedimento importará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

6.6 O candidato que não comparecer à banca de validação da autodeclaração no dia e horário estipulado no Edital de convocação ou que se recusar a atender os procedimentos descritos no item 6.5 deste Edital não terá direito a recurso, sendo automaticamente remanejado de acordo com o quadro do item 4.12.

6.7 O uso de qualquer meio fraudulento, independentemente de quando venha a ser comprovado, acarretará no cancelamento do registro acadêmico e na consequente perda do vínculo com o IFPR.

6.8 A banca de validação terá, no mínimo, 3 (três) membros, procurando manter a heterogeneidade de raça/cor e gênero e será composta por:

6.8.1 Representante(s) de movimentos sociais de afirmação da diversidade étnico-racial.

6.8.2 Representante(s) de núcleos de estudo e/ou grupos de pesquisa e/ou pesquisadoras(es) e/ou cidadão com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

6.8.3 Demais representantes da sociedade civil.

6.9 A autodeclaração para reserva de vagas, no caso de candidato preto ou pardo, será confirmada pelo candidato e analisada pela banca de validação. Serão considerados para validação da autodeclaração o fenótipo e complementarmente a entrevista com a banca.

6.9.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor de pele, a textura do cabelo e o formato do rosto que, combinados ou não, permitirão aceitar ou rejeitar a autodeclaração.

6.9.2 Os critérios fenotípicos são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento (candidato/banca de validação) do indivíduo preto ou pardo.

6.10 A publicação do resultado provisório das bancas de validação será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 14 de outubro de 2022, a partir das 18h.

6.11 Da decisão da banca de validação, objeto do reconhecimento ou não da condição da autodeclaração de pretos ou pardos, caberá recurso, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

6.11.1 Por ocasião da interposição de recurso será facultado ao candidato o envio (upload) de eventuais documentos, nos formatos PDF ou JPEG, até o limite de 5 (cinco) arquivos com no máximo 15 Mb cada arquivo.

6.11.2 Para a análise dos recursos, não será necessária a presença do candidato, pois a banca de validação fará uso das imagens registradas em vídeo e dos eventuais documentos que forem apresentados.

6.12 Sobrevindo decisão da banca recursal de validação que não reconheça a condição de preto ou pardo, o candidato será excluído da condição de cotista e remanejado de acordo com o quadro do item 4.12 na lista de homologação de candidatos inscritos.

6.13 A publicação do resultado das bancas recursais de validação da autodeclaração para os candidatos pretos ou pardos será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 24 de outubro de 2022.

7. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS AOS INDÍGENAS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (C1; C2; C3; C5; C6; C7; C10; C11)

7.1. Os candidatos inscritos nas vagas previstas para pessoas com deficiência e/ou para indígenas deverão comprovar, por meio de documentos, a sua condição de cotista.

7.2 Os candidatos inscritos nas vagas para pessoas com deficiência terão o atestado ou o laudo médico submetidos à banca de validação, para atestar a condição de deficiente. O atestado médico deverá ser emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

7.3 Os candidatos inscritos nas vagas para indígenas terão o RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação emitida e assinada por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou histórico escolar emitido por escola indígena submetidos à banca de validação, para atestar a condição de indígena.

7.4 A banca de validação avaliará os documentos no período de 10 a 14 de outubro de 2022.

7.5 O candidato que não enviar o documento comprobatório à banca de validação da autodeclaração não terá direito a recurso, sendo automaticamente remanejado de acordo com o quadro do item 4.12

7.6 A publicação do resultado provisório das bancas de validação será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 14 de outubro de 2022, a partir das 18h.

7.7 Da decisão da banca de validação, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso no período de 17 a 18 de outubro de 2022, exclusivamente em formulário específico disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na área do candidato/sistema de inscrição.

7.8 A publicação do resultado final das bancas de validação e homologação dos candidatos inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 24 de outubro de 2022.

7.9 Sobrevindo decisão da banca de validação que não reconheça a condição de indígena ou pessoa com deficiência, o candidato será excluído da condição de cotista e remanejado de acordo com o quadro do item 4.12 na lista de homologação de candidatos inscritos.

8. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (C1; C2; C3; C4)

8.1 Os candidatos convocados para matrícula, nas vagas de inclusão C1; C2; C3; C4; serão submetidos à banca de validação presencial, designada por portaria da direção geral do campus, nas datas previstas para a matrícula, conforme cronograma descrito no item 23 deste Edital, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1 Histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos); ou certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou declaração de matrícula atualizada no Ensino Médio contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano ou da 1ª a 8ª série).

8.1.1.1 O documento apresentado deverá atender às disposições nos itens 3.6.3, 3.6.4 e 3.6.5 deste Edital.

8.1.2 Documentos que comprovem a renda familiar, listados no anexo III - A; ou

8.1.3 Comprovante de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) que deverá ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, mediante consulta realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico, contendo as seguintes informações:

8.1.3.1 Nome do candidato.

8.1.3.2 Data de nascimento do candidato.

8.1.3.3 Número de Identificação Social (NIS) do candidato.

8.1.3.4 Nome da mãe do candidato.

8.1.3.5 Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e situação cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato.

8.1.3.6 Valor da renda *per capita* familiar não ultrapassando 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$ 1.818,00), vigente em 2022.

8.1.3.7 Data de entrevista: posterior ao período de 07/2020.

8.1.3.8 Município/UF onde está cadastrado.

8.1.3.9 Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;

8.1.3.10 A data da consulta não poderá ser inferior à data de abertura de inscrições para o presente processo seletivo.

8.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas que tenham sido contemplados com isenção da taxa de inscrição deste processo seletivo estão dispensados da entrega dos documentos exigidos nos itens 8.1.2 e 8.1.3 deste Edital.

8.3 Na chamada geral, a banca de validação avaliará os documentos nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de janeiro de 2023 em horários a serem divulgados na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

8.4 O candidato que, no período regular para entrega dos documentos, não apresentar nenhum dos documentos exigidos para a aferição da cota, será remanejado para final da lista na ampla concorrência do resultado final homologado, considerando a pontuação final de classificação do processo seletivo para a reclassificação.

8.4.1 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

8.5 Em nenhuma hipótese será admitida documentação fora do prazo estipulado.

8.6 Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de covid-19, as bancas poderão acontecer de forma remota, conforme procedimentos a serem estabelecidos, em momento oportuno, em Edital específico do campus.

8.7 A publicação do resultado provisório das bancas de validação, da chamada geral, será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 25 de janeiro de 2023.

8.8 Da decisão da banca de validação, da chamada geral, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, no protocolo da Secretaria Acadêmica do campus, por meio de formulário específico (anexo XI) deste Edital.

8.9 Não serão aceitos documentos no período recursal.

8.10 A publicação do resultado recursal das bancas de validação, será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 02 de fevereiro de 2023.

8.11 Todos os candidatos submetidos à banca de validação de escola pública e renda, independente do resultado, deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica para entrega e análise dos documentos de matrícula.

8.11.1 A banca de validação deverá entregar ao candidato avaliado parecer de deferimento ou indeferimento;

8.11.2 No caso de parecer de indeferimento, deverá ser justificado o motivo.

8.12 Sobrevindo decisão da banca recursal de validação que não reconheça a condição de cotista, o candidato será remanejado para o final da lista na ampla concorrência, considerando a pontuação final para sua reclassificação.

8.12.1 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

8.13 Nos *campi* em que o número de candidatos convocados pela chamada geral for igual ou inferior ao número de vagas existentes, não será realizada a banca de validação de escola pública e renda, sendo todos os candidatos convocados considerados como ampla concorrência.

9. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA INDEPENDENTEMENTE DE RENDA (C5; C6; C7; C8)

9.1 Os candidatos convocados para matrícula, nas vagas de inclusão C5; C6; C7; C8; serão submetidos à banca de validação presencial, designada por portaria da direção geral do campus, nas datas previstas para a matrícula, conforme cronograma descrito no item 23 deste Edital.

9.2 O candidato inscrito deverá apresentar o seguinte documento: histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos); ou certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou declaração de matrícula atualizada no Ensino Médio contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano ou da 1ª a 8ª série).

9.2.1 O documento apresentado deverá atender às disposições nos itens 3.6.3, 3.6.4 e 3.6.5 deste Edital.

9.3 Na chamada geral, a banca de validação avaliará os documentos nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de janeiro de 2023, em horários a serem divulgados na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.4 O candidato que, no período regular para entrega dos documentos, não apresentar nenhum dos documentos exigidos para a aferição da cota, será remanejado para final da lista na ampla concorrência do resultado final homologado, considerando a pontuação final de classificação do processo seletivo para a reclassificação.

9.4.1 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

9.5 Em nenhuma hipótese será admitida documentação fora do prazo estipulado.

9.6 Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de covid-19, as bancas poderão acontecer de forma remota, conforme procedimentos a serem estabelecidos, tempestivamente, em Edital específico do campus.

9.7 A publicação do resultado provisório das bancas de validação, da chamada geral, será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 25 de janeiro de 2023.

9.8 Da decisão da banca de validação, da chamada geral, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, no protocolo da Secretaria Acadêmica do campus, por meio de formulário específico (anexo XI) deste Edital.

9.9 No período recursal não será aceita a entrega de documentos.

9.10 A publicação do resultado recursal das bancas de validação, da chamada geral, será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 02 de fevereiro de 2023.

9.11 Todos os candidatos submetidos à banca de validação de escola pública e renda, independente do resultado, deverão ser encaminhados à secretaria acadêmica para entrega e análise dos documentos de matrícula.

9.11.1 A banca de validação deverá entregar ao candidato avaliado parecer de deferimento ou indeferimento.

9.11.2 No caso de parecer de indeferimento, deverá ser justificado o motivo.

9.12 Sobrevindo decisão da banca de validação que não reconheça a condição de cotista, o candidato será remanejado para o final da lista na ampla concorrência, considerando a pontuação final de classificação do processo seletivo para a reclassificação.

9.12.1 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

9.13 Nos *campi* em que o número de candidatos convocados pela chamada geral for igual ou inferior ao número de vagas existentes, não será realizada a banca de validação de escola pública, sendo todos os candidatos convocados considerados como ampla concorrência.

10. DA PROVA

10.1 A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no dia 24 de outubro de 2022 e os locais da prova serão publicados no dia 31 de outubro de 2022 na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do ensalamento e do local da prova, incluindo a localização geográfica e a forma de deslocamento.

10.3 A aplicação da prova será realizada simultaneamente em Arapongas, Assis Chateaubriand, Astorga, Barracão, Campo Largo, Capanema, Cascavel, Colombo, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Goioerê, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariaíva, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Pinhais, Pitanga, Ponta Grossa, Quedas do Iguaçu, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama e União da Vitória, em uma única fase, no dia 06 de novembro de 2022.

10.4 A prova terá início às 14h (quatorze horas) e término às 18h (dezoito horas), horário oficial de Brasília, com duração total de 4h (quatro horas). Esse tempo inclui o período utilizado para a resolução da prova, para o preenchimento do cartão-resposta e para transcrição da questão discursiva.

10.5 O candidato somente poderá realizar a prova na cidade que oferta o curso para o qual efetuou sua inscrição.

10.6 O conteúdo programático para as provas encontra-se no anexo IV deste Edital.

10.7 A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos relativos aos conteúdos dos anos finais do Ensino Fundamental e 1 (uma) questão discursiva de Língua Portuguesa.

10.8 As questões objetivas serão assim distribuídas: 12 questões de Língua Portuguesa; 10 questões de Matemática; 06 questões de História; 06 questões de Geografia; 06 questões de Ciências Naturais.

10.8.1 As questões objetivas, valendo 1,75 (um ponto e setenta e cinco décimos) cada uma, compreenderão itens de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma deve ser assinalada. O valor total da prova objetiva será igual a 70 (setenta) pontos.

10.8.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) no total das questões objetivas da prova.

10.9 A questão discursiva de Língua Portuguesa é composta por 1 (uma) questão argumentativa, cuja resposta deverá ser elaborada em no máximo 20 (vinte) linhas. A nota da prova discursiva variará de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e será atribuída respeitando-se as competências estabelecidas no anexo V deste Edital.

10.9.1 Será considerado para avaliação apenas o limite máximo de 15 linhas.

10.9.2 Qualquer escrita fora do limite de linhas (excedente a 20 (vinte) linhas) ou fora das margens do quadro destinado para a resposta da questão discursiva não será considerada para avaliação.

10.9.3 Na questão discursiva de Língua Portuguesa, será sumariamente zerada (anulada) a resposta que:

- não atender à proposta solicitada no que diz respeito ao tema e à tipologia textual;
- estiver em branco;
- apresentar impropérios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, bem como desrespeitar os direitos humanos;
- contiver qualquer marca ou texto que possa identificar o candidato;

e) não for escrita em Língua Portuguesa;

f) apresentar texto cuja leitura seja totalmente incompreensível.

10.9.4 A questão discursiva de Língua Portuguesa será avaliada por um corretor, responsável pela atribuição de nota de acordo com as matrizes de referência do Anexo V deste Edital.

10.9.5 A nota total corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências.

10.9.6 Na correção da prova discursiva dos candidatos comprovadamente surdos e/ou deficientes auditivos, serão adotados critérios de "Correção flexibilizada" (Anexo VI), adequados a usuário do Português como segunda língua (L2). A correção flexibilizada poderá considerar ainda, de modo complementar, a vídeo-resposta em Libras realizada pelos candidatos surdos e/ou deficientes auditivos (DA) que solicitarem esse recurso no Atendimento Especializado e Específico (item 13).

10.9.7 Será corrigida a questão discursiva de Língua Portuguesa de todos os candidatos.

11. DO ACESSO E PERMANÊNCIA NOS LOCAIS DE PROVA

11.1 Nos dias de realização da prova do processo seletivo, os acessos aos locais de prova (bloco/prédio/sala de prova) serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos) e fechados às 13h30min (treze horas e trinta minutos), sendo estritamente proibida a entrada do participante que se apresentar após o fechamento do bloco/prédio/sala de prova.

11.2 A partir das 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), o participante deverá aguardar na sala de prova até que seja autorizado o seu início às 14h (quatorze horas), sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.3 Os relógios dos fiscais e aplicadores de prova do processo seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no site <https://www.horariodebrasil.org/>.

11.4 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação do horário de fechamento dos acessos a um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

11.5 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material necessário para a sua realização (lápis, borracha e caneta esferográfica de ponta média e de **tinta preta**, fabricada com material transparente) e apresentar ao fiscal um documento oficial de identidade impresso, com foto e em boas condições de identificação.

11.5.1 São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, Carteira de Identidade Funcional com validade nacional, emitida de acordo com o Decreto nº 5703/2006, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

11.5.2 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar as provas, desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) que confirme o sinistro com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias, comparecendo ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto ao NC/UFPR. Nesse caso, serão aplicados mecanismos específicos para identificação do candidato.

11.6 Nas salas de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

11.6.1 Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, MP3, máquina fotográfica, pendrive, tablets e similares), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador. Este saco plástico deverá ser lacrado antes do início das provas. No caso dos eletrônicos, os mesmos deverão estar desligados. Os materiais só poderão ser retirados do saco plástico quando o candidato estiver fora dos portões da Instituição onde serão realizadas as provas, do contrário, poderá ser desclassificado. O candidato que estiver portando tais instrumentos durante a realização da prova será eliminado do processo seletivo.

11.6.2 Usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados, exceto candidatos que apresentarem necessidades específicas, desde que comprovadas à comissão local do Processo Seletivo, que fará inspeção do caso.

11.6.3 Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.6.4 Consumo de alimentos que causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

11.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

11.8 O candidato deverá entregar para o fiscal de sala, ao término de sua avaliação, a folha de respostas e a folha definitiva da questão discursiva de Língua Portuguesa.

11.8.1 O candidato somente poderá se retirar da sala depois de decorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

11.8.2 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente e assinar a ata de sala, para garantir a lisura na aplicação da prova. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado do processo.

11.9 A ausência do candidato na prova, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

11.10 O IFPR e o NC/UFPR não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

11.10 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo:

11.10.1 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não permitido.

11.10.2 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

11.10.3 Afastar-se da sala, antes do término de sua prova, portando o material das provas.

11.10.4 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho.

11.10.5 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no processo seletivo.

11.10.6 Praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas.

11.10.7 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

11.10.8 Não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter às recomendações sanitárias vigentes contra o Covid-19, da organizadora do Processo Seletivo IFPR 2023, durante a sua permanência em todas as dependências físicas dos locais de prova.

12. DA FOLHA DE RESPOSTAS E CORREÇÃO DA PROVA

12.1 Para cada candidato haverá um caderno de prova e uma folha de respostas, identificada e numerada adequadamente, e uma folha definitiva da questão discursiva de Língua Portuguesa.

12.1.1 A folha de respostas e a folha definitiva da questão discursiva de Língua Portuguesa serão personalizadas, cabendo ao candidato a conferência dos dados impressos. A folha de respostas será corrigida por meio de leitora óptica.

12.2 Para o correto preenchimento da folha de respostas, o candidato deverá observar o seguinte:

12.2.1 Assinar no local indicado.

12.2.2 Não poderá haver rasuras nem dobras.

12.2.3 Não será permitido o uso de corretivo.

12.2.4 Preencher, em cada questão, uma única alternativa, com caneta esferográfica de ponta média e de **tinta preta** ou azul escura, fabricada com material transparente.

12.2.5 Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.

12.3 Não será fornecida uma 2ª (segunda) via da folha de respostas em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.

12.4 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e sua integridade. É vedada qualquer modificação posterior.

12.5 Nenhum fiscal ou aplicador de provas poderá, por qualquer motivo, preencher a folha de respostas no lugar do candidato, salvo em atendimentos autorizados pelo NC/UFPR.

13. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

13.1 O IFPR, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado e específico aos candidatos que dele comprovadamente necessitem e que tenham declarado, no ato da inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento.

13.2 Os documentos comprobatórios do atendimento deverão ser digitalizados e encaminhados por meio da página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até as 16h do dia 29 de setembro de 2022, impreterivelmente.

13.2.1 Candidatos indígenas têm direito à sala especial, não havendo necessidade de solicitação.

13.3 O atendimento será disponibilizado para:

13.3.1 Pessoas com deficiência.

13.3.2 Pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva (DA).

13.3.3 Gestantes, lactantes e idosos.

13.3.4 Candidatos indígenas.

13.3.5 Outros candidatos, com atendimentos que se fizerem necessários.

13.4 A não entrega dos documentos dentro do prazo estipulado para comprovação da necessidade do atendimento implicará no indeferimento da solicitação.

13.5 O candidato que solicitar atendimento fica ciente de que os documentos apresentados passarão por análise, podendo ser solicitados documentos complementares, como pareceres de especialista, relatórios médicos, prontuários e outros exames, se houver necessidade.

13.6 Para os casos excepcionais (acidente, doença, Covid, outros), depois do término do período de inscrição, o candidato deverá fazer a solicitação na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), respeitado o limite de até 72h (setenta e duas horas) antes da hora de início da prova.

13.7 O candidato deverá solicitar, em campo próprio no sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas, quantas forem necessárias:

13.7.1 Prova com uso de computador e leitor de tela.

13.7.2 Prova com letra ampliada.

13.7.3 Ledor.

13.7.4 Transcritor.

13.7.5 Guia-tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para pessoa surdo-cega ou guia-intérprete para pessoa cega-surda.

13.7.6 Videoprova em Libras – L1 (questões objetivas e discursiva).

13.7.7 Tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)

13.7.8 Gravação da resposta da questão discursiva do candidato na versão em Libras - L1 (após obrigatoriamente ter respondido a questão por escrito em língua portuguesa (L2) na folha definitiva).

13.7.9 Leitura labial.

13.7.10 Tempo adicional de até 25% do tempo total de realização da prova.

13.7.11 Sala de fácil acesso.

13.8 O atestado ou laudo comprobatório da deficiência, da condição ou da necessidade deverá ser digitalizado e encaminhado por meio da página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), até as 16h do dia 29 de setembro de 2022, impreterivelmente, para análise e posterior resultado.

13.8.1 O atestado ou laudo deverá ser emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Profissional de Classe no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

13.8.2 Caso o profissional habilitado não tenha Conselho Profissional de Classe, deverá emitir parecer no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

13.9 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital e deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova, sendo este responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização da prova. Não haverá compensação de tempo em razão de amamentação.

13.9.1 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente e/ou do acompanhante.

13.9.2 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.

13.9.3 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da prova da candidata lactante.

13.9.4 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos acessos.

13.10 Demais situações que demandem outros atendimentos serão avaliadas e registradas em Ata pelo NC/UFPR.

14. DO GABARITO PROVISÓRIO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

14.1 O NC/UFPR publicará, no dia **07 de novembro de 2022, a partir das 12h, o gabarito provisório das questões objetivas** no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

15. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

15.1 Serão aceitos pelo NC/UFPR questionamentos sobre o gabarito provisório, desde que, estejam em conformidade com o disposto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.1.1 Questionamentos que, na concepção do candidato, possam resultar na alteração do gabarito divulgado deverão ser encaminhados exclusivamente em formulário específico, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), entre os dias **07 e 09 de novembro de 2022**.

15.1.2 Cada recurso cadastrado será referente a uma questão, podendo o candidato cadastrar quantos recursos forem necessários.

15.2 Serão desconsiderados questionamentos:

15.2.1 Não redigidos no formulário específico.

15.2.2 Enviados fora do prazo.

15.2.3 Indevidamente justificados.

15.2.4 Fundamentados e encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 15.1.

15.2.5 Relativos ao preenchimento da folha de respostas.

15.3 O recurso cadastrado será apreciado por banca examinadora designada pelo NC/UFPR. O resultado dos pedidos de recursos será publicado no dia **21 de dezembro de 2022 na página eletrônica do NC/UFPR** (www.nc.ufpr.br).

15.4 A banca examinadora constitui-se em última instância para recurso, razão pela qual, não caberão recursos adicionais.

15.5 O gabarito definitivo e a prova serão divulgados no dia **21 de dezembro de 2022, na página eletrônica do NC/UFPR** (www.nc.ufpr.br).

15.6 Os pontos relativos à(s) questão(ões) que porventura seja(m) anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, pedido de vistas ou recontagem de desempenho em quaisquer das provas.

16. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O resultado final do Processo Seletivo IFPR 2023 será divulgado no dia **21 de dezembro de 2022**, por meio de listagem nominal, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

16.2 O espelho da correção da questão discursiva será disponibilizado aos candidatos para consulta na área do candidato.

17. DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

17.1 A pontuação final (PF) para classificação dos candidatos será obtida pelo resultado das questões objetivas (RQO) somado ao resultado da questão discursiva (RQD), no valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme expresso na fórmula $PF = RQO + RQD$.

17.2 A classificação dos candidatos será feita por curso, turma e turno de oferta de cada campus do IFPR, observada a ordem decrescente da pontuação final em cada modalidade de concorrência.

17.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se, respectivamente:

17.3.1 Maior pontuação obtida na questão discursiva de Língua Portuguesa.

17.3.2 Maior pontuação obtida nas questões objetivas de Língua Portuguesa.

17.3.3 Maior pontuação obtida nas questões objetivas de Matemática.

17.3.4 O candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato de menor renda familiar.

17.3.4.1 Para a aplicação do item 17.3.4, os candidatos empatados serão convocados por meio de Edital específico e deverão apresentar a documentação comprobatória do cumprimento do requisito, considerando a declaração de renda familiar do mês anterior (julho/2022) ao de inscrição no Processo Seletivo IFPR 2023. Os candidatos que não comprovarem, deixarão de figurar entre os empatados, ocupando a posição de classificação imediatamente inferior.

17.3.5 Maior idade.

17.4 Para a aplicação do item 17.3.4, os candidatos empatados serão convocados por meio de Edital específico e deverão apresentar a documentação comprobatória do cumprimento do requisito. Os candidatos que não comprovarem, deixarão de figurar entre os empatados e ocuparão a posição de classificação imediatamente inferior.

17.5 A ocupação das vagas da chamada geral disponibilizadas para o Processo Seletivo IFPR 2023, em cada curso, turma e turno, ocorrerá de acordo com a homologação do resultado final de classificação dos candidatos.

17.6 Os candidatos cotistas serão convocados conforme homologação final de inscrição na cota.

17.7 As vagas não preenchidas devido a não existir mais candidatos em lista de espera, serão disponibilizadas entre as demais modalidades de concorrência com lista de suplência de candidatos classificados, obedecendo às seguintes ordens de prioridade:

Vaga	Prioridades de Cotistas para preenchimento das vagas não preenchidas Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012							
	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	AC
C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	AC
C2 ⇒	C1 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	AC
C3 ⇒	C4 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	AC
C4 ⇒	C3 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	AC
C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	AC
C6 ⇒	C5 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	AC

C7 ⇒	C8 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	AC
C8 ⇒	C7 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	AC
C9 ⇒	C10 ⇒	C11 ⇒	AC ⇒	C1; ⇒ C2; ⇒ C3; ⇒ C4; ⇒ C5; ⇒ C6; ⇒ C7; ⇒ C8				
C10 ⇒	C11 ⇒	C9 ⇒	AC ⇒	C1; ⇒ C2; ⇒ C3; ⇒ C4; ⇒ C5; ⇒ C6; ⇒ C7; ⇒ C8				
C11 ⇒	C9 ⇒	C10 ⇒	AC ⇒	C1; ⇒ C2; ⇒ C3; ⇒ C4; ⇒ C5; ⇒ C6; ⇒ C7; ⇒ C8				

18. DA MATRÍCULA

18.1 A matrícula da Chamada Geral, para todos os campi e cursos ofertados, será realizada presencialmente no campus que oferta o curso no qual o candidato foi aprovado, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de janeiro de 2023, em horários a serem divulgados na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

18.1.1 Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de Covid-19, as matrículas poderão acontecer de forma remota, conforme procedimentos a serem estabelecidos, tempestivamente, em Edital específico do campus.

18.2 A matrícula será realizada mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados no item 18.7 deste Edital, com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

18.2.1 Não será aceita, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a matrícula de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos conforme descrito no item 4.3.1 deste Edital.

18.3 Para efetivação da matrícula, o candidato ou seu responsável legal (no caso de candidatos com menos de 18 (dezoito) anos deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso no qual o candidato foi aprovado.

18.4 A matrícula poderá ser efetuada por meio de procuração (anexo VIII).

18.5 O não comparecimento do candidato para a matrícula no período estipulado e em conformidade com as normas deste Edital, acarretará na sua eliminação automática no Processo Seletivo IFPR 2023, não cabendo recurso.

18.6 A matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2023.

18.7 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

18.7.1 Requerimento de matrícula devidamente preenchido (anexo IX).

18.7.2 Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

18.7.3 Para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou diploma de conclusão de curso superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).

18.7.4 Para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exige como requisito o Ensino Fundamental, declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental; ou histórico escolar do Ensino Fundamental; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Fundamental). A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).

18.7.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (caso não tenha apresentado os documentos do item 18.7.2).

18.7.6 Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).

18.7.7 Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br.

18.7.8 Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

18.7.9 No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

18.7.9.1 Declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

18.7.9.2 Documento de conclusão do Ensino Fundamental autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

18.7.10 Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

18.7.11 Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

18.7.12 Comprovante de residência.

18.7.13 Declaração de que não possui escolaridade de nível superior para os candidatos que concorrem por cotas de inclusão (incluso no requerimento de matrícula).

18.7.14 Parecer emitido pela banca de validação de escola pública e renda, conforme os itens 8.11.1 ou 9.11.1 deste Edital, para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8 (documento obrigatório para deferimento da matrícula).

18.8 Para os cursos técnico em Enfermagem e técnico em Radiologia, a idade mínima é de 18 (dezoito) anos completos, de acordo com os Pareceres CNE/CEB nº 09/2001 e nº 15/2001 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob pena de perder a vaga.

18.8.1 Para candidatos que concorrem às vagas de Enfermagem e Radiologia no Campus Curitiba, o estágio tem início no segundo semestre do curso. Portanto, os candidatos deverão ter, obrigatoriamente, 18 (dezoito) anos completos antes do início do segundo semestre letivo de 2023. Os candidatos do curso de Radiologia deverão, ainda, apresentar hemograma completo realizado sob sua responsabilidade. A data do hemograma deve anteceder, no máximo, 3 (três) meses da data da matrícula.

18.8.2 Para candidatos que concorrem às vagas de Enfermagem no Campus Londrina, o estágio tem início no primeiro semestre do curso. Portanto, os candidatos deverão, obrigatoriamente, no ato da matrícula, ter 18 (dezoito) anos completos.

18.9 Os documentos entregues para a matrícula, conforme descrição expressa pelos itens 18.7 a 18.7.14 deste Edital, serão analisados nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de janeiro de 2023.

18.9.1 O candidato que, no ato da matrícula, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, exceto o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, conforme itens 18.7.3 e 18.7.4, e o parecer de deferimento da banca de validação de escola pública e renda,

conforme item 18.7.14, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do(s) documento(s) faltante(s), o candidato poderá ter a sua matrícula cancelada.

18.10 A publicação do resultado provisório das matrículas será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 25 de janeiro de 2023.

18.10.1 Da decisão do resultado provisório das matrículas, caberá recurso nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, no protocolo da Secretaria Acadêmica do campus, por meio de formulário específico (anexo XI) deste Edital.

18.10.2 No período recursal, não será aceita a entrega de documentos faltantes.

18.11 A publicação do resultado final e a homologação das matrículas serão disponibilizadas no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 02 de fevereiro de 2023.

18.12 Os candidatos que tiveram parecer deferido da banca de validação de escola pública e renda, e tiveram parecer de indeferimento dos documentos da matrícula, serão excluídos do Processo Seletivo IFPR 2023, não cabendo recurso.

18.13 A matrícula será homologada após o resultado final da análise dos documentos pela banca de validação de escola pública e renda e pela secretaria acadêmica do campus nos seguintes termos:

18.13.1 Parecer de deferimento da secretaria acadêmica.

18.13.2 Parecer de deferimento da condição de cotista pela banca de validação.

18.14 O estudante que ingressar mediante processo seletivo tendo efetuado seu registro acadêmico, deverá realizar a confirmação de sua matrícula em um dos 5 (cinco) primeiros dias de aula previstos no calendário acadêmico do campus do período letivo para o qual foi classificado, conforme orientação da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

18.13.1 A não realização da confirmação de matrícula pelo estudante ou de pessoa por ele autorizada para tal, caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu registro acadêmico e o consequente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do primeiro candidato ainda não convocado, arrolado na ordem de classificação em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital.

18.15 A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo IFPR 2023.

19. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

19.1 Serão realizadas 2 (duas) chamadas complementares por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), dentro dos prazos previstos em editais específicos.

19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento diário da publicação dos editais específicos, conforme descrito no item 19.1, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

19.2 É de responsabilidade do NC/UFPR gerar a lista dos candidatos que serão convocados para suprir as vagas ociosas após a homologação das matrículas em chamada anterior.

19.3 A matrícula será realizada pela secretaria acadêmica do campus, mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados no item 18.7 e seus subitens e no item 18.9.1, deste Edital.

19.4 Os candidatos convocados para matrícula, nas vagas de inclusão (C1; C2; C3; C4; C5; C6;C7;C8) serão submetidos à banca de validação de escola pública e renda, presencial, designada por portaria da direção geral do campus para avaliação dos documentos listados no item 8.1 (C1; C2; C3; C4) ou item 9.1 (C5; C6;C7;C8) deste Edital nos prazos previstos nos editais específicos, conforme item 19.1.

19.5 O candidato que, no período regular para entrega dos documentos, não apresentar nenhum dos documentos exigidos para a aferição da cota ou ter sua condição de cotista indeferida, será remanejado para final da lista na ampla concorrência do resultado final homologado, considerando a pontuação final de classificação do processo seletivo para a reclassificação.

19.5.1 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

19.5.2 Em nenhuma hipótese será admitida entrega de documentação fora do prazo estipulado.

19.6 É de responsabilidade da secretaria acadêmica, em todas as chamadas complementares previstas neste Edital, a homologação das matrículas, efetivadas e não efetivadas, no sistema administrativo do NC/UFPR, conforme prazo estipulado pelo NC/UFPR.

19.7 É de responsabilidade da secretaria acadêmica informar as vagas ociosas que surgirem decorrentes de cancelamento da matrícula, a pedido ou administrativamente, e por solicitação de transferência externa no sistema administrativo do NC/UFPR.

19.8 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada, esta passará automaticamente para a convocação de candidatos de outras cotas conforme descrito no item 17.7.

19.9 Não sendo contemplado o item 19.8 e não havendo mais candidatos classificados para aproveitamento da lista de homologação do resultado final do Processo Seletivo IFPR 2023, os *campi* poderão proceder à realização imediata de sorteio público próprio até o limite de transcorridos 25% da carga horária prevista para o primeiro período letivo do curso.

19.9.1 A realização de sorteio público próprio será normatizada por Edital específico a ser publicado na página eletrônica de um dos *campi* listados no anexo VII deste Edital.

19.9.2 Quando da realização de sorteio público, as vagas ofertadas serão consideradas como Ampla Concorrência.

19.9.3 Todos os candidatos participantes do sorteio público serão sorteados compondo lista de espera.

19.10 No sorteio público, qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2023, poderá concorrer a uma vaga, desde que respeitadas as exigências legais para ingresso em cursos técnicos de nível médio.

19.11 A(s) próxima(s) chamada(s) complementar(es) seguintes será(ão) realizada(s) pelos *campi*, conforme item 19.9 e subitens, deste Edital, por meio de aproveitamento da lista de homologação do resultado final do Processo Seletivo IFPR 2023 ou realização de sorteio próprio, caso tenha sido esgotada a lista de homologação dos candidatos classificados.

20. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
29/08/2022 a 29/09/2022	Inscrições para o Processo Seletivo IFPR 2023 Solicitação dos pedidos de atendimento especializado e específico

29/08/2022 a 12/09/2022	Pedidos de isenção da taxa de inscrição
23/09/2022	Divulgação dos pedidos das isenções concedidas
30/09/2022	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
05/10/2022	Lista provisória de candidatos inscritos Lista provisória dos atendimentos especializados e específicos concedidos
06/10/2022 e 07/10/2022	Recursos contra a lista provisória de candidatos inscritos Recursos contra lista provisória dos atendimentos especializados e específicos concedidos
10/10/2022	Edital de convocação para as bancas de validação da autodeclaração
10/10/2022 a 14/10/2022	Análise dos atestados ou laudos médicos Análise dos documentos dos candidatos indígenas Período de realização das bancas de validação da autodeclaração
14/10/2022	Resultado provisório de análise dos atestados ou laudos médicos Resultado provisório de análise dos documentos dos candidatos Indígenas Resultado provisório de realização das bancas de validação da autodeclaração
17 e 18/10/2022	Recursos contra o resultado provisório da análise dos atestados ou laudos médicos Recursos contra o resultado provisório da análise dos documentos dos candidatos indígenas Recursos contra o resultado provisório de realização das bancas de validação da autodeclaração
24/10/2022	Resultado do recurso contra a lista provisória de inscritos Resultado final das bancas de validação Homologação das inscrições
31/10/2022	Divulgação local de prova (ensalamento)
até 03/11/2022	Data limite para solicitação de casos excepcionais (pessoas com deficiência, gestantes, lactantes ou idosos, candidatos indígenas com direito à sala especial, outros candidatos, com atendimentos que se fizerem necessários) de atendimento específico e especializado
06/11/2022	Realização das provas
07/11/2022	Gabarito provisório
07 a 09/11/2022	Recursos contra o resultado do gabarito provisório
21/12/2022	Resultado dos recursos contra o resultado do gabarito provisório Gabarito definitivo Resultado final do processo seletivo Disponibilização do espelho da questão discursiva
09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 /01/2023	Entrega de documentos para realização da matrícula da chamada geral Entrega de documentos para validação da condição de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral
09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 /01/2023	Análise dos documentos para realização da matrícula da chamada geral Realização das bancas para validação da condição de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral
25/01/2023	Resultado provisório da análise dos documentos para realização da matrícula da chamada geral Resultado provisório da realização das bancas para validação da condição de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral
26 e 27/01/2023	Recursos contra o resultado provisório da análise dos documentos para realização da matrícula da chamada geral Recursos contra o resultado provisório da realização das bancas para validação da condição de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral
02/02/2023	Resultado dos recursos da chamada geral Publicação das matrículas deferidas

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

21.2 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

21.3 Os documentos relativos ao Processo Seletivo IFPR 2023 fornecidos pelos candidatos serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado (chamada geral), sendo descartados em seguida, e estarão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) exceto:

21.3.1 Documentos entregues para a matrícula, guarda permanente na secretaria acadêmica do campus.

21.3.2 Documentos entregues para a validação das bancas de escola pública e renda, guarda por 5 anos na secretaria acadêmica do campus.

21.4 O candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo IFPR 2023 ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado em qualquer época.

21.5 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste Edital, por meio de novo Edital publicado no endereço eletrônico do campus que o oferta e no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

21.5.1 Os candidatos aprovados em curso, cuja oferta tenha sido cancelada, conforme o item 21.5 poderão solicitar matrícula em outro(s) curso(s), na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.

21.5.2 Para a efetivação da matrícula solicitada conforme previsto no item 21.5.1, o candidato deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando em lista de espera no campus.

21.5.3 Caso exista a vaga disponível, conforme o item 21.5.2, será considerada para a efetivação da matrícula a classificação do candidato em sua opção do curso cancelado.

21.6 O campus e a Pró-reitoria de Ensino (Proens) poderão cancelar a oferta, cujo número de candidatos inscritos seja inferior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas em cada curso previsto neste Edital.

21.6.1 A publicação do Edital referente ao cancelamento de curso(s) previsto no item 21.6, caso haja, ocorrerá até a véspera do primeiro dia letivo de cada curso, e sua divulgação se dará pela página eletrônica do respectivo campus.

21.6.2 Os candidatos aprovados em curso cuja oferta tenha sido cancelada conforme o item 21.6 poderão solicitar matrícula em outro(s) curso(s), na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.

21.6.3 Para a efetivação da matrícula solicitada conforme previsto no item 21.6.2, o candidato deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando em lista de espera no campus.

21.6.4 Caso exista a vaga disponível, conforme item 21.6.3, será considerado para a efetivação da matrícula a classificação do candidato do curso cancelado.

21.7 Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com o NC/UFPR pelo link http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao.

21.8 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo IFPR 2023 que o candidato solicite por telefone não se reveste de caráter oficial.

21.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, a qual se dará no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) ou, em casos específicos já indicados neste Edital, no endereço eletrônico inicial dos *campi* listados no anexo VII, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

21.10 A data de realização da prova poderá ser alterada na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação, como medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento de emergência de saúde pública.

21.11 No interesse da Administração, o IFPR poderá cancelar o Processo Seletivo IFPR 2023 em um ou mais *campi* ou determinar a nulidade deste Edital.

21.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NC/UFPR e Comissão de Processo Seletivo do IFPR.

Curitiba, 25 de agosto de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 25/08/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912820** e o código CRC **D9224D5E**.

ANEXO I

CURSOS E VAGAS OFERTADOS

EDITAL IFPR Nº 100/2022

CAMPUS ARAPONGAS							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Melhoria de Processos*	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	40	04/04/23
Total de Vagas						40	
* Curso experimental, ainda não consta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos							
CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Agropecuária	Médio	Integrado	1	Matutino e Vespertino	3 anos	35	06/02/23
Técnico em Comércio	Médio	Integrado	1	Vespertino	3 anos	40	06/02/23
Técnico em Eletromecânica	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	35	06/02/23
Técnico em Informática para Internet	Médio	Integrado	1	Matutino e Vespertino	3 anos	30	06/02/23
Técnico em Informática para Internet Centro de Referência do IFPR/Biopark*	Médio	Integrado	1	Matutino e Vespertino	3 anos	30	06/02/23
Técnico em Agropecuária	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	40	06/02/23
Técnico em Eletromecânica	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	30	06/02/23
Técnico em Eletrotécnica	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	30	06/02/23

						Total de Vagas	270
** O curso Técnico em Informática para Internet do Centro de Referência do IFPR/Biopark terá a aplicação de provas na cidade de Toledo (Biopark).							
CAMPUS ASTORGA							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	03/02/23
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	40	03/02/23
Total de Vagas						80	
CAMPUS BARRAÇÃO							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Administração	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	08/02/23
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Matutino (+ 1 tarde por semana)	3 anos	40	08/02/23
Total de Vagas						80	
CAMPUS CAMPO LARGO							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Administração	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	15/02/23
Técnico em Agroecologia	Médio	Integrado	1	Vespertino	4 anos	40	15/02/23
Técnico em Automação Industrial	Médio	Integrado	1	Vespertino	4 anos	40	15/02/23
Técnico em Mecânica	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	15/02/23
Técnico em Mecânica	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	40	15/02/23
Total de Vagas						200	
CAMPUS CAPANEMA							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Agroecologia	Médio	Integrado	1	Matutino (+ 2 tardes por semana)	3 anos	40	06/02/23
Técnico em Cooperativismo	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	06/02/23
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Vespertino (+ 3 manhãs por semana)	3 anos	40	06/02/23
Total de Vagas						120	
CAMPUS CASCAVEL							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Edificações	Médio	Integrado	1	Diurno (Matutino/Vespertino)	3 anos	40	06/02/23
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Diurno (Matutino/Vespertino)	3 anos	40	06/02/23
Técnico em Química	Médio	Integrado	1	Diurno (Matutino/Vespertino)	3 anos	40	06/02/23
Total de Vagas						120	
CAMPUS COLOMBO							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Administração	Médio	Integrado	1	Matutino +2 tardes por semana	3 anos	40	06/02/23
Técnico em Alimentos	Médio	Integrado	1	Vespertino	4 anos	40	06/02/23
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	06/02/23
Total de Vagas						120	
CAMPUS CORONEL VIVIDA							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Administração	Médio	Integrado	1	Diurno(Vespertino/Matutino)	3 anos	40	06/02/23
Técnico em Cooperativismo	Médio	Integrado	1	Diurno(Vespertino/Matutino)	3 anos	40	06/02/23

						Total de Vagas	80
CAMPUS CURITIBA							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Administração	Médio	Integrado	1	Matutino + aulas no período da tarde	3 anos	30	06/02/23
Técnico em Contabilidade	Médio	Integrado	1	Matutino + aulas no período da tarde	3 anos	30	06/02/23
Técnico em Eletrônica	Médio	Integrado	1	Vespertino + aulas no período da manhã	3 anos	30	06/02/23
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Vespertino	4 anos	30	06/02/23
Técnico em Mecânica	Médio	Integrado	1	Vespertino + aulas no período da manhã	3 anos	30	06/02/23
Técnico em Petróleo e Gás	Médio	Integrado	1	Diurno (Matutino e vespertino)	3 anos	30	06/02/23
Técnico em Processos Fotográficos	Médio	Integrado	1	Vespertino	3 anos	30	06/02/23
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	30	06/02/23
Técnico em Informática (Centro de Referência IFPR Ponta Grossa)**	Médio	Integrado	1	Integral	4 anos	40	06/02/23
Técnico em Condomínio	Médio	Subsequente	1	Noturno	1 ano	40	06/02/23
Técnico em Edificações	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	40	06/02/23
Técnico em Eletromecânica	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	36	06/02/23
Técnico em Eletrotécnica	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	36	06/02/23
Técnico em Enfermagem *	Médio	Subsequente	1	Matutino	2 anos	30	06/02/23
Técnico em Eventos	Médio	Subsequente	1	Noturno	1 ano	35	06/02/23
Técnico em Massoterapia	Médio	Subsequente	1	Matutino	2 anos	36	06/02/23
Técnico em Mecânica	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	36	06/02/23
Técnico em Processos Fotográficos	Médio	Subsequente	1	Matutino	1,5 anos	30	segundo semestre/23
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	36	06/02/23
Técnico em Prótese Dentária	Médio	Subsequente	1	Vespertino	2 anos	25	06/02/23
Técnico em Prótese Dentária	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	25	06/02/23
Técnico em Radiologia *	Médio	Subsequente	1	Matutino	2 anos	35	06/02/23
Técnico em Telecomunicações	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	36	06/02/23
Total de Vagas						756	

* Para os cursos de Enfermagem e Radiologia, o estudante deve ter, obrigatoriamente, 18 anos completos antes do início do segundo semestre letivo de 2023.

** O Curso Técnico em Informática do Centro de Referência IFPR Ponta Grossa terá a aplicação de provas na cidade de Ponta Grossa.

CAMPUS FOZ DO IGUAÇU							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Aquicultura	Médio	Integrado	1	Integral*	3 anos	40	06/03/23
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Médio	Integrado	1	Integral**	4 anos	40	06/03/23
Técnico em Edificações	Médio	Integrado	1	Integral***	4 anos	40	06/03/23
Técnico em Gastronomia ¹	Médio	Subsequente	1	Vespertino	1 ano	26	06/03/23
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Integrado	1	Integral****	4 anos	40	06/03/23
Total de Vagas						186	

*Aulas de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h e um dia letivo da semana (a definir) das 13h20 às 17h50, conforme PPC.

**Para o ano de 2023, as aulas serão concentradas no período vespertino (de segunda à sexta-feira, das 13h20 às 17h50), com atividades de ensino, pesquisa e extensão no contraturno, conforme PPC.

***Para o ano de 2023, as aulas serão concentradas no período matutino (de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 12h), com atividades de ensino, pesquisa e extensão no contraturno, conforme PPC.

****Para o ano de 2023, as aulas serão concentradas no período vespertino (de segunda à sexta-feira, das 13h20 às 17h50), com atividades de ensino, pesquisa e extensão no contraturno, conforme PPC.

¹ Cursos presenciais com previsão de carga horária a ser realizada a distância.

CAMPUS GOIOERÊ							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Vespertino	4 anos	40	06/02/23
Técnico em Produção de Moda	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	06/02/23

Total de Vagas							80	
CAMPUS IRATI								
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023	
Técnico em Agroecologia	Médio	Integrado	1	Matutino	3 anos	40	06/02/23	
Técnico em Agroecologia	Médio	Integrado	1	Vespertino	3 anos	40	06/02/23	
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Matutino	3 anos	40	06/02/23	
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Vespertino	3 anos	40	06/02/23	
Total de Vagas							160	
CAMPUS IVAIPORÃ								
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023	
Técnico em Agroecologia	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	35	06/02/23	
Técnico em Eletrotécnica	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	06/02/23	
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Vespertino	4 anos	30	06/02/23	
Total de Vagas							105	
CAMPUS JACAREZINHO								
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023	
Técnico em Alimentos	Médio	Integrado	1	Diurno	4 anos	40	06/02/23	
Técnico em Teatro	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	30	06/02/23	
Técnico em Mecânica	Médio	Integrado	1	Diurno	4 anos	20	06/02/23	
Técnico em Eletrotécnica	Médio	Integrado	1	Diurno	4 anos	20	06/02/23	
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Diurno	4 anos	40	06/02/23	
Total de Vagas							150	
CAMPUS JAGUARIAÍVA								
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023	
Técnico em Alimentos	Médio	Integrado	1	Diurno	3 anos	40	13/02/23	
Técnico em Biotecnologia	Médio	Integrado	1	Diurno	4 anos	40	13/02/23	
Total de Vagas							80	
CAMPUS LONDRINA								
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023	
Técnico em Biotecnologia	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	14/03/23	
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Vespertino	4 anos	40	14/03/23	
Técnico em Enfermagem ^{1*}	Médio	Subsequente	1	Diurno(Matutino e vespertino)	2 anos	30	01/02/23	
Técnico em Massoterapia	Médio	Subsequente	1	Matutino	2 anos	40	01/02/23	
Técnico em Prótese Dentária	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	40	01/02/23	
Técnico em Saúde Bucal	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	30	01/02/23	
Total de Vagas							220	
* Para o curso de Enfermagem, o estudante deve ter, obrigatoriamente, 18 anos completos antes do início do segundo semestre letivo de 2023.								
¹ Cursos presenciais com previsão de carga horária a ser realizada a distância.								
CAMPUS PALMAS								
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Duração do Curso	Previsão Início ano letivo 2023	
Técnico em Alimentos	Médio	Integrado	1	Diurno	3 anos	40	16/03/2023	
Técnico em Serviços Jurídicos	Médio	Integrado	1	Diurno	3 anos	40	16/03/2023	
Total de Vagas							80	
CAMPUS PARANAGUÁ								
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023	
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Diurno(matutino/vespertino)	4 anos	40	06/03/2023	
Técnico em Mecânica	Médio	Integrado	1	Diurno(matutino/vespertino)	4 anos	40	06/03/2023	

Técnico em Meio Ambiente	Médio	Integrado	1	Diurno(matutino/vespertino)	4 anos	40	06/03/2023
Total de Vagas						120	
CAMPUS PARANAÍ							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	07/02/2023
Técnico em Mecatrônica	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	07/02/2023
Técnico em Agroindústria	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	07/02/2023
Técnico em Eletromecânica	Médio	Subsequente	1	Noturno	2 anos	40	07/02/2023
Total de Vagas						160	
CAMPUS PINHAIS							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Administração	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	06/02/2023
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	06/02/2023
Total de Vagas						80	
CAMPUS PITANGA							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Cooperativismo	Médio	Integrado	1	Matutino	4 anos	40	06/02/2023
Total de Vagas						40	
CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Informática	Médio	Integrado	2	Manhã + 2 tardes por semana	3 anos	32	08/02/2023
Total de Vagas						64	
CAMPUS TELÊMACO BORBA							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Automação Industrial	Médio	Integrado	1	Matutino/Vespertino*	04 anos	40	15/02/2023
Técnico em Informática para Internet	Médio	Integrado	1	Matutino/Vespertino*	04 anos	40	15/02/2023
Técnico em Mecânica	Médio	Integrado	1	Matutino/Vespertino*	04 anos	40	15/02/2023
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Médio	Integrado	1	Matutino/Vespertino*	04 anos	40	15/02/2023
Total de Vagas						160	
*No 1º e 3º anos aulas no período vespertino e No 2º e 4º anos aulas no período matutino.							
CAMPUS UMUARAMA							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Edificações	Médio	Integrado	1	Matutino/Vespertino	04 anos	40	06/02/2023
Técnico em Informática	Médio	Integrado	1	Matutino/Vespertino	04 anos	40	06/02/2023
Técnico em Química	Médio	Integrado	1	Matutino/Vespertino	04 anos	40	06/02/2023
Total de Vagas						120	
CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Quantidade de Turmas	Turno	Duração do Curso	Vagas	Previsão Início ano letivo 2023
Técnico em Informática	Médio	Integrado	2	Diurno	3 anos	80	06/02/2023
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Integrado	1	Diurno	3 anos	40	06/02/2023
Total de Vagas						120	
TOTAL DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO						3.791	

ANEXO II

EDITAL IFPR Nº 100/2022

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS GERAIS E VAGAS RESERVADAS DE COTAS DE INCLUSÃO

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO												
Número de vagas por turma	CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA											AC
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	
	COTAS DE INCLUSÃO											
	ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL EM ESCOLA PÚBLICA (60%)								COTAS IFPR (20%)			
	(50%) Renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo per capita				(50%) Renda SUPERIOR a 1,5 salário mínimo per capita				Pretos ou pardos (PP)	Indígenas (I)	Pessoas com deficiência (PcD)	
Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPI/PcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPI/PcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos					
20	1	1	1	3	1	1	1	3	2	1	1	4
25	1	2	2	3	1	2	2	3	3	1	1	4
26	1	2	2	3	1	2	2	3	3	1	2	4
30	1	2	2	4	1	2	2	4	3	2	2	5
35	1	3	2	5	1	3	2	5	3	2	2	6
36	1	3	2	5	1	3	2	5	3	2	2	7
40	1	3	2	6	1	3	2	6	4	2	2	8
60	2	4	3	9	2	4	3	9	6	3	3	12
80	2	5	4	13	2	5	4	13	8	4	4	16

CATEGORIAS QUE DEVEM SER INDICADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Ampla Concorrência: Vagas reservadas para concorrência geral.

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C4: Vagas reservadas para candidatos, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C6: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C7: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C8: Vagas reservadas para candidatos, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

C10: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;

C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência.

ANEXO III - A

EDITAL IFPR Nº 100/2022

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL

* Para solicitação de isenção da taxa de inscrição (desde que não possuam inscrição no CadÚnico) e;

* Para os candidatos optantes pelas categorias de concorrência de até 1,5 salários mínimos (C1; C2; C3; C4) que não possuem inscrição no CadÚnico.

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR E AO CANDIDATO:

1. Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (anexo III - B);
2. Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação, para todos os integrantes do núcleo familiar;
3. CPF de todos os integrantes do núcleo familiar, com mais de 18 anos;
4. Comprovante de residência;
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, para todos os integrantes com mais de 18 anos, a qual deverá conter as páginas da: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho. Ou, Carteira de Trabalho Digital em PDF Único atualizada, contendo todos os dados pessoais e contratos de trabalho. Caso não possua esse CTPS, declarar de próprio punho a situação;
6. Declaração de Imposto de Renda completa Exercício 2022, ano calendário 2021, com mais de 18 anos, caso declarante.

7. Para todos os integrantes com mais de 18 anos não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

DOCUMENTAÇÃO DE RENDA PARA TODOS OS INTEGRANTES DA FAMÍLIA COM MAIS DE 18 ANOS:

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

1. DESEMPREGADOS, ESTUDANTES OU DONA(O) DE CASA:

- Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do seguro desemprego, e/ou;
- Preencher e assinar a Declaração – Não Possui Renda Mensal (anexo III - C).

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS (celetistas, servidores públicos, empregado doméstico, aprendizes):

- Contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022).
- Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS, E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

- Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022).
- Extrato de pagamento do benefício do INSS, emitido pelo endereço virtual: <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022); OU
- Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, (anexo III - D), informando o valor integral do benefício e extrato bancário emitido pelo caixa eletrônico; OU
- Comprovante de aposentadoria (caso não seja INSS).

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e;
- Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda bruta mensal (anexo III - D), e;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição, e;
- Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), compatíveis com a renda declarada, e;
- Quaisquer declarações tributárias dos meses maio, junho e julho de 2022, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

5. EMPRESÁRIO OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e;
- Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida e a renda como empresário/microempreendedor (anexo III - D), e;
- Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e;
- Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ, exercício 2022 ano calendário 2021, acompanhado do recibo de entrega, quando houver;
- Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS- Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, quando houver;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando houver,

6. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

- Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e
- Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como microempreendedor e a renda mensal (anexo III - D), e;
- Declaração Anual CNPJ MEI (DASN-SIMEI).

7. TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: (atividade sem vínculo empregatício, não possui contrato de trabalho, não contribui com INSS).

- Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e
- Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando a renda bruta mensal e a atividade desenvolvida como trabalhador informal (anexo III - D).

8. ESTAGIÁRIOS ou BOLSISTAS:

- Contrato de estágio/bolsa, ou;
- Termo de Compromisso de estágio/bolsa.
- Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e
- Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório, acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), ou;
- Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022).

10. PARA CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, ou;
- Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022) constando o valor recebido, ou;
- Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando o beneficiário e o valor mensal recebido de pensão, (anexo III - D).

11. ATIVIDADE RURAL:

- Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2022), e
- Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente ou anualmente e informações detalhadas atividade desenvolvida, ou

- c) Preencher e assinar declaração de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente ou anualmente, e informações da atividade desenvolvida. Anexando as 3 (três últimas) notas fiscais de vendas de produtos, (anexo III - D), e;
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando houver
- e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

ANEXO III - B**EDITAL IFPR Nº 100/2022****DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela.

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal
(Caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III - C**DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebi, nos meses de maio, junho e julho de 2022, salários, proventos, pensões por morte, aposentadorias,

comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO III - D**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____ declaro para os devidos fins que sou:

() trabalhador informal (sem contribuição ao INSS)

- () trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS)
- () atividade rural
- () Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas
- () Microempreendedor Individual - MEI
- () Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS
- () pensão alimentícia: nome beneficiários: _____

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do/a declarante

ANEXO IV

EDITAL IFPR Nº 100/2022

CONTEÚDOS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

(CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COM BASE NO ENSINO FUNDAMENTAL)

QUESTÃO DISCURSIVA DE LÍNGUA PORTUGUESA - Constará da elaboração de um texto dissertativo-argumentativo sobre um tema da atualidade, conforme orientações da prova. Serão consideradas as competências elencadas no anexo V deste Edital, primando pela adequação ao gênero, fidelidade ao tema, clareza, coesão e coerência. Para os candidatos Surdos e/ou deficientes auditivos (DA) que optarem pela prova na modalidade bilíngue, serão adotados de “Correção flexibilizada” (anexo VI), adequados a sua condição de usuário do Português como segunda língua L2, valorizando o aspecto semântico (conteúdo) do texto e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal.

LÍNGUA PORTUGUESA - Apreensão do significado global dos textos. Estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais. Reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo. Apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais em textos de diferentes gêneros. Identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.). Análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo. Dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto. Reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las. Reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações. Identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos. Identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem. Domínio da norma padrão escrita formal: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc. Reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões. Identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

MATEMÁTICA - A prova de Matemática está orientada na interpretação, compreensão e utilização do raciocínio lógico, na resolução de situações problemas que envolvam:

- identificação e cálculo de medidas de grandezas determinadas por razões (densidade demográfica, escala, velocidade);
- Identificação de grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais, bem como cálculo de regra de três simples e composta;
- a identificação e o reconhecimento de conjuntos numéricos (números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais);
- diferentes operações com conjuntos numéricos (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação);
- resolução de expressões algébricas, por meio de fatorações e simplificações;
- interpretação, identificação e operações com monômios e polinômios, bem como operações e simplificações através de produtos notáveis;
- interpretação e cálculo de figuras planas (como comprimento, área, volume, capacidade, massa);
- leitura, interpretação e análise através de processos investigativos no tratamento de informações, através de tabelas e gráficos, bem como procedimento de cálculo de média simples e probabilidade de ocorrência de um evento.

CIÊNCIAS NATURAIS - 1) Astronomia: Modelos cosmológicos. Sistema solar. Movimentos celestes e terrestres. Astros. 2) Matéria: Constituição e propriedades da matéria. 3) Sistemas biológicos: Níveis de organização dos seres vivos. Célula. Morfologia e fisiologia dos seres vivos. 4) Energia: Formas de energia.

Conservação, conversão e transmissão de energia. 5) Biodiversidade: Organização e classificação dos seres vivos. Ecossistemas. Interações ecológicas. Origem da vida e evolução dos seres vivos.

HISTÓRIA - O Homem e a história. A formação da consciência histórica: tempo e espaço. Relações de poder e domínio de territórios no contexto mundial: colonialismo(s), imperialismos, e as reconfigurações de domínio no contexto da globalização. Relações de trabalho: As lutas e resistências da classe trabalhadora no sistema capitalista; Revolução industrial e resistência operária; movimento operário no contexto mundial e brasileiro. Propriedade da Terra e resistência no Brasil: Movimentos quilombolas, Canudos, Contestado, Ligas Camponesas, organização do MST. Regimes totalitários e autoritarismos ao longo do século XX: Nazi-Fascismo, "Estado Novo", ditaduras na América Latina. Processo de urbanização e industrialização da sociedade brasileira. Movimentos de sociais de resistência da década de 1960. Relações culturais e a contracultura. Movimentos estudantis, a luta pelos direitos civis. Globalização versus Mundialização, sociedade de consumo, desigualdades e movimentos sociais no final do século XX.

GEOGRAFIA - Formação e transformação das paisagens naturais. Exploração e utilização dos recursos naturais. Dinâmica da natureza e sua alteração pelo emprego de tecnologias de exploração e produção. Mudança climática e sua relação com o uso dos recursos naturais. As diversas regionalizações do espaço geográfico. A formação, o crescimento das cidades e a dinâmica dos espaços urbanos. A relação campo e cidade no contexto da industrialização e da urbanização. Globalização: a reorganização da economia mundializada. Diversidade territorial como produto da desigualdade econômica e social.

ANEXO V

EDITAL IFPR Nº 100/2022

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A QUESTÃO DISCURSIVA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Temática 10 pontos	10 pontos Contextualização correta do tema, abordando todos os elementos arrolados na temática. 7,5 pontos Abordagem do elemento principal e parte dos elementos secundários da temática. 5 pontos Abordagem somente de um dos elementos da temática (ou principal ou secundário). 2,5 pontos Tangenciamento da temática ou cópia dos textos motivadores. 0 Cópia excessiva dos textos motivadores (menos de 8 linhas de autoria).
Defesa de ponto de vista e adequação ao gênero 10 pontos	10 pontos Gênero previsto, com estrutura macro completa e sem contradições; texto estratégico com ótimo desenvolvimento dos argumentos (não há quebras). 7,5 pontos Gênero previsto, com estrutura macro completa e sem contradições; a maioria dos argumentos é desenvolvida (pode haver quebras pontuais). 5 pontos Gênero previsto, com estrutura macro incompleta: falta uma das partes do texto OU Gênero previsto, mas com referência direta à situação imediata de produção textual ou com interlocução com o leitor OU Argumentos pontualmente contraditórios OU Argumentos superficiais, com pouco desenvolvimento. 2,5 pontos Estrutura macro incompleta: faltam duas partes da dissertação OU Argumentos contraditórios OU Muita cópia dos textos motivadores OU Texto com predominância de informações confusas. 0 Argumentos apresentados de forma caótica e/ou sem autoria.
Emprego da norma padrão escrita formal da Língua Portuguesa 10 pontos	10 pontos Pouquíssimas inadequações (até 3 desvios ortográficos e 2 sintáticos) e uso adequado e diversificado de recursos coesivos, muito boa ligação inter e intraparágrafos. 7,5 pontos Poucas inadequações, uso adequado, mas não diversificado, de recursos coesivos, boa ligação inter e intraparágrafos. 5 pontos Poucas inadequações E predominância de parágrafos curtos (até 3 linhas) E/OU ligação inter e intraparágrafos ruim ou quase inexistente. 2,5 pontos Muitas inadequações E/OU uso de recursos coesivos rudimentar OU texto monobloco. 0 Cópia excessiva e desarticulada dos textos motivadores.

ANEXO VI

EDITAL IFPR Nº 100/2022

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A QUESTÃO DISCURSIVA NA MODALIDADE PORTUGUÊS L2 CORREÇÃO FLEXIBILIZADA

Baseada nas competências da Matriz de Referência, a proposta da Questão Discursiva do Processo Seletivo IFPR 2023, para os Cursos Técnico de Ensino Médio, é elaborada de forma a possibilitar que os candidatos realizem uma reflexão na modalidade bilíngue sobre um tema de ordem política, social ou cultural, produzindo um texto dissertativo-argumentativo em relação ao tema, a partir de subsídios oferecidos, conforme orientações da prova.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA QUESTÃO DISCURSIVA DO PROCESSO SELETIVO IFPR 2023 E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

A correção flexibilizada é realizada por profissionais especializados na área do bilinguismo para surdos, conforme legislação (Lei no 10. 436/2002; Decreto no 5.626/2005). A nota será única considerando os argumentos na modalidade bilíngue, sendo a norma padrão escrita formal da Língua Portuguesa um dos

elementos de avaliação. Critérios a considerar:

I - Demonstrar domínio da norma padrão escrita formal de Língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: alguns desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: poucos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: raros ou sem reincidência de desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções de escrita.

II - Compreender a proposta da questão discursiva e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto em prosa em questão.

Nível 0: Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual em questão.

Nível 1: Tangencia o tema e/ou demonstra domínio precário gênero textual em questão, com traços constantes de outros gêneros textuais.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo meramente à cópia de trechos dos enunciados/textos motivadores (mesmo quando a questão envolve autoria) e/ou apresenta domínio insuficiente do gênero textual em questão, não atendendo aos seus elementos temáticos, estilísticos e composicionais.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação insuficiente(s) e/ou apresenta domínio mediano do tipo e/ou gênero textual solicitado.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação consistente(s) e apresenta bom domínio do tipo e/ou gênero textual solicitado.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação consistente(s), a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do tipo e/ou gênero textual solicitado.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos na construção da resposta.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões não relacionados ao tema, sem tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes, sem tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios (e limitados aos argumentos dos enunciados/textos motivadores, mesmo quando a questão envolve autoria), com tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 3: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, mas pouco organizados (e limitados aos argumentos dos enunciados/textos motivadores, mesmo quando a questão envolve autoria), com tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, com tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, com tomada de posição quanto à situação apresentada.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

TABELA DE CORREÇÃO FLEXIBILIZADA PARA O ITEM (I) DA MATRIZ DE REFERÊNCIA ACIMA

SÍNTESE DAS DIFICULDADES NA ESCRITA PELOS ALUNOS SURDOS		
Aspectos da língua portuguesa e conhecimentos envolvidos	Características da escrita dos surdos	Exemplos
Ortografia Emprego de letras adequadas em contextos fonéticos em que há mais de uma possibilidade de grafia, como g ou j, s ou z, am, an ou ã.	As regras ortográficas do português não tendem a ser motivo de grandes desvios na escrita dos aprendizes surdos, uma vez que a Libras é uma língua visual espacial auxiliando na visualidade das palavras escritas do português. Alguns desvios são encontrados, como trocas nas posições das letras.	froi(frio) Barisl(Brasil) frime(firme) perto(preto) esprimenta(experimenta)
Acentuação gráfica, identificação de sílaba tônica e separação silábica.	Em razão de a Libras ser visual espacial e não oral auditiva, os aprendizes surdos são letrados na língua portuguesa e não seguem o processo de alfabetização. A escrita da Língua de sinais não é alfabética. Em razão disso, pode ocorrer desvios relacionados com a consciência sonora das palavras.	Medico (médico) Ônibus (ônibus)
Pontuação	O ensino da pontuação, por estar diretamente vinculado à oralidade (entonação, ritmo, fluxo da fala, entre outros), no ensino da escrita da língua portuguesa, os aprendizes surdos podem apresentar desvios nesta ordem.	Eu estou fazendo natação faz tempo até agora eu fumo não nado muito bem por causa falta no (de) ar. "Fazer natação faz tempo até agora eu fumo não nadar bom faltar no

		(de) ar”.
Artigos Conhecimento de gênero das palavras (masculino/feminino)	Em Libras, os artigos e o gênero dos sinais não são marcados. Em razão dessa particularidade, na transposição da escrita do português escrito o desvio apresentado é sua omissão ou a troca.	“A avião viajar o França Brasil.” (o time do Brasil viajou de avião para França). “Eu vi o televisão” “O aglomeração da distribuição do fluxo financeiro que vem do sul (...) “Antigamente Ø Brasil sempre fazia plantações só para portugueses e brasileiros e mais tarde eles começaram a vender para Ø mundo inteiro.
Elementos de ligação (preposições, conjunções, pronomes relativos, entre outros)	O uso considerado inadequado pela escrita do português em decorrência da ausência de conectivos são aspectos comum nas produções dos aprendizes surdos, uma vez que em Libras, os conectivos não são marcados.	A Gabriela chorar Ø (porque) fugir cachorro. Eu não fumo, nunca esprimeira porque faz mal Ø (aos) pulmões ficar preto como carvão. Eu quase sempre jantar fora eu peço Ø (para) o garçom preferir de mesa sem fumo.
Verbos de ligação	Omissão frequente dos verbos SER, ESTAR, FICAR, por não serem marcadas em Libras. O resultado poderá ser construções atípicas, geralmente interpretadas como enunciados telegráficos.	Eu casado pé no calor (Eu fiquei cansada de andar a pé neste calor.) Você bonito bom Alessandra. (Você é boa e bonita Alessandra.) O papai doente AIDS. (O papai está doente de AIDS.)
Organização sintática Conhecimento da ordem convencional do português S-V-O	Os enunciados são geralmente curtos em razão de em Libras utilizar a estrutura tópico-comentário, enquanto a língua portuguesa evita este tipo de construção.	O S V Curitiba boa passear vi. Rua XV de Novembro, andar (Eu ando na Rua XV) bonito é Jardim Botânico S V O Eu ganhei sinhozinha na festa junina ano 1983. Eu viu muito rio. O André viu Jardim Botânico.
Negação Em português a negação se faz com a utilização do advérbio NÃO, junto ao verbo.	Em decorrência de que na Libras a negação pode ocorrer após o verbo, esta particularidade pode se ver refletida em alguns textos.	Eu quero não gosto sexo Conhece não AIDS (Não conheço). Nós amigos tem não AIDS. Flávio tem não AIDS. Ruim não Quatro Barras anos 1992.
Flexão verbal	A flexão de verbos ocorrem por mecanismos discursivos, contextuais e espaciais em Libras, no português escrito os surdos tendem a escreverem no infinitivo.	“entregar eu presente” (Eu entreguei o presente)

ANEXO VII

EDITAL IFPR Nº 100/2022

ENDEREÇO DOS CAMPI

I – Arapongas - R. Surucú Açú, 321, Vila Araponguinta, Arapongas/PR. Telefone: (43) 99875-1250. Página eletrônica: <https://arapongas.ifpr.edu.br/>

II – Assis Chateaubriand – Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR. Telefone: (44) 3528-6885. Página eletrônica: <http://assis.ifpr.edu.br/>

III – Astorga – Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga/PR. Telefone: (44) 3112-5700. Página eletrônica: <http://astorga.ifpr.edu.br/>

IV – Barracão – Rodovia BR 163, nº 2115, Bairro Industrial, saída para Santo Antônio do Sudoeste, Barracão/PR. Telefone: (49) 3944-1600. Página eletrônica: <http://barracao.ifpr.edu.br/>

V – Campo Largo – Rua Engenheiro Tourinho, 829, Vila Solene, Campo Largo/PR. Telefone: (41) 3208-8206. Página eletrônica: <http://campolargo.ifpr.edu.br/>

VI – Capanema – Rua Cariris, 750, Santa Bárbara, Capanema/PR. Telefone: (46) 3030-1400. Página eletrônica: <http://capanema.ifpr.edu.br/>

- VII – Cascavel – Av. das Pombas, 2020 - Bairro Floresta, Cascavel/PR. Telefones: (45) 3305-2100. Página eletrônica: <http://cascavel.ifpr.edu.br/>
- VIII – Colombo – Rua Antônio Chemim, nº 28, Bairro São Gabriel, Colombo/PR. Telefone: (41) 3535-1835 / 3535-1838. Página eletrônica: <http://colombo.ifpr.edu.br/>
- IX - Coronel Vivida - Rodovia PR 562, Flor da Serra, Coronel Vivida/PR. Telefone: (46) 3232-2960/(46) 3232-2023. Página eletrônica: <http://coronelvivida.ifpr.edu.br/>
- X – Curitiba – Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR. Telefones: (41) 3535-1606 / 3535-1604. Página eletrônica: <http://curitiba.ifpr.edu.br/>
- XI – Foz do Iguaçu – Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR. Telefone: (45) 3422-5323. Página eletrônica: <http://foz.ifpr.edu.br/>
- XII – Goioerê - Rodovia PR 180, s/n, Trevo da UEM, Ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, Jardim Universitário, Goioerê/PR. Página eletrônica: <http://goioere.ifpr.edu.br/>
- XIII – Irati – Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR. Telefone: (42) 2104-0200. Página eletrônica: <http://irati.ifpr.edu.br/>
- XIV– Ivaiporã – PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2, Ivaiporã/PR. Telefones: (43) 3126-9400. Página eletrônica: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>
- XV – Jacarezinho – Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR. Telefone: (43) 2122-0101. Página eletrônica: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>
- XVI – Jaguariaíva – Rodovia PR151, Km 213,7 Jaguariaíva/PR. Telefone: (43) 3535-7415. Página eletrônica: <http://jaguariaiva.ifpr.edu.br/>
- XVII – Londrina – Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR. Telefone: (43) 3878-6100. Página eletrônica: <http://londrina.ifpr.edu.br/>
- XVIII – Palmas – Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280 - Trevo da Codapar, Palmas/PR. Telefone (46) 3262-1274. Página eletrônica: <http://palmas.ifpr.edu.br/>
- XIX – Paranaguá - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá/PR. Telefone: (41) 3721-8300. Página eletrônica: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>
- XX – Paranavaí – Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR. Telefones: (44) 3482-0111/ 3482-0110. Página eletrônica: <http://paranavai.ifpr.edu.br/>
- XXI – Ponta Grossa (Centro de Referência) - Av. Monteiro Lobato, 1620 - Jardim Carvalho, Ponta Grossa - PR. Telefone: (41) 3888-5250. Página eletrônica: <https://curitiba.ifpr.edu.br/>
- XXII – Pinhais – Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575, Jardim Amélia, Pinhais/PR. Sem telefone no campus. Página eletrônica: <http://pinhais.ifpr.edu.br/>
- XXIII – Pitanga – Rua José de Alencar, nº 1080, Jardim Planalto, Pitanga/PR. Telefone: (42) 3646-4737. Página eletrônica: <http://pitanga.ifpr.edu.br/>
- XXIV - Quedas do Iguaçu - - Rua Marginal Imburana, nº 300 - Linha Tapui, Quedas do Iguaçu/PR. Telefone: (46) 98414-5176. Página eletrônica: <https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/>
- XXV – Telêmaco Borba - Rodovia PR 160, km 19,5, Jardim Bandeirantes, Telêmaco Borba/PR. Telefone: (42) 3221-3000. Página eletrônica: <http://telemaco.ifpr.edu.br/>
- XXVI – Toledo (Centro de Referência Biopark) - Avenida Max Planck, 3797. Edifício Charles Darwin, Toledo/PR, Telefone: (45) 2036-3601. Página eletrônica: <http://assis.ifpr.edu.br/>
- XXVII – Umuarama - Rodovia PR 323, km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR. Telefone: (44) 3361-6200. Página eletrônica: <http://umuarama.ifpr.edu.br/>
- XXVIII – União da Vitória – Av. Paula Freitas nº 2800, Bairro São Braz, União da Vitória/PR. Telefone: (42) 3135-4800. Página eletrônica: <http://uniao.ifpr.edu.br/>

ANEXO VIII

EDITAL IFPR Nº 100/2022

PROCURAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO

Eu, _____, RG. nº _____, nacionalidade _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) o (a) Sr. (a) _____,

RG.nº _____, nacionalidade _____, para REGISTRO ACADÊMICO do(a) candidato(a) _____, RG. nº _____, classificado no Processo Seletivo IFPR 2023.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) outorgante

Assinatura da(o) outorgada(o)

*É necessária apresentação de cópia de RG da(o) outorgante e da(o) outorgada(o) acompanhada do original para ser atestada por servidor(a) do campus.

ANEXO IX

EDITAL IFPR Nº 100/2022

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO: _____

() Integrado () Subsequente () Licenciatura () Bacharelado () Tecnologia

CAMPUS: _____

PERÍODO DE INGRESSO: 2023 SEMESTRE: _____ TURNO: _____

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA/COTA: _____ (Ver Código Quadro Abaixo)

<p>C1 – Candidatos pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD) e renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.</p> <p>C2 – Candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI) e renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.</p> <p>C3 - Candidatos com deficiência (PcD) e renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.</p> <p>C4 - Candidatos com renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.</p> <p>C5 - Candidatos pretos, pardos ou indígenas, com deficiência (PPIPcD). Egressos de escola pública.</p>	<p>C6 – Candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI). Egr</p> <p>C7 - Candidatos com deficiência (PcD). Egressos de es</p> <p>C8 - Candidatos egressos de escola pública.</p> <p>C9 - Candidatos pretos ou pardos (PP);</p> <p>C10 - Candidatos indígenas (I);</p> <p>C11 - Candidatos com deficiência (PcD);</p> <p>Ampla Concorrência (AC)</p>
--	--

DADOS DO ESTUDANTE:

NOME: _____

RG _____ ORG./UF: _____ CPF _____

TELEFONE 1: _____ TELEFONE 2: _____

EMAIL: _____

() DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior (Para os candidatos que concorrem às vagas de inclusão).

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) estudante_____
Assinatura da(o) responsável legal

ANEXO X

EDITAL IFPR Nº 100/2022

PROCESSO SELETIVO IFPR 2023

COMUNICADO SORTEIO PÚBLICO

SORTEIO PÚBLICO - CAMPUS _____

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no dia __ de _____ de _____, no seguinte endereço e horário:

CAMPUS _____ – Sala _____, situado _____. Telefone: _____, às _____ do dia _____.

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o EDITAL IFPR Nº 100/2022, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2023. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1. Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

4. Na chegada ao campus, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato.

4.1 No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.

4.2. Depois de sorteados as fichas dos candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, as demais fichas continuarão a ser sorteadas e comporão lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária à Matrícula no curso – conforme item 18.7 do EDITAL IFPR Nº 100/2022, disponível na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), uma vez que a Matrícula dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

CAMPUS XXXXXXXXXXXXX		
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta

